



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

EDITAL Nº 01/2022 – ELEIÇÃO DO COMSEA

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Davinópolis - MA (mandato 2022- 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 222/2015 que cria o SISAN Municipal e seus componentes, alterando as disposições relativas ao COMSEA, previstas na Lei Municipal nº. 047/2003, exceto o art. 1º, caput, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010 e LOSAN Estadual nº 8.541 de dezembro/2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Davinópolis, (mandato 2022-2023).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Davinópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - São atribuições do COMSEA, com o objetivo de propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que destinará os servidores e a infraestrutura necessária para o seu funcionamento e será responsável pelas despesas decorrentes das atividades, que correrão por conta de dotações orçamentárias da referida Secretaria Municipal a qual o Conselho estará vinculado, competindo a este:

- a - apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;
- b - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- c – manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-MA) e com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- d - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- e - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
- f - elaborar seu regimento interno;
- g - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes dentre as Secretarias Municipais afins à Segurança Alimentar.

§ 1º - A sociedade civil definirá sua representação através de consulta pública aos seguintes setores:

- I – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- II – Instituições religiosas;
- III – Associações de classe profissionais e empresariais;
- IV – Movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais;
- V – outros que existirem no Município.

§ 2º O mandato dos conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução por mais um mandato.

§ 3º O presidente do COMSEA será um membro dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil e todos os membros do COMSEA serão nomeados, através de Portaria Municipal, contendo as indicações dos conselheiros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes.

§4º A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.

§ 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será composto por 06 (seis) membros, sendo 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 4 vagas de titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º deste;
- b) 1 vaga de titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES;
- c) 1 vaga de titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Para a representação no COMSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Davinópolis, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o CONSEA (mandato 2022-2024) conforme anexo II deste Edital.

Art. 6º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 05 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022.

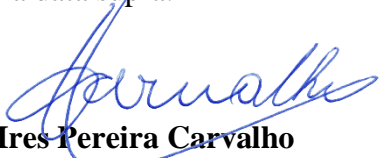
Art. 7º Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pela Secretaria de Gabinete Civil e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de setembro de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.